

de apresentação das candidaturas, e divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Prof. José Miguel Guerra Correia*.

311255471

Agrupamento de Escolas da Maia

Aviso n.º 5004/2018

Torna-se público que foi elaborada a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas da Maia — Escola Secundária da Maia (Sede), atento o preceituado na alínea *j*) do artigo 71.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), reportada a 31 de dezembro de 2017.

Para o exercício de intervenção no ato administrativo conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informa-se que a referida lista de antiguidade se encontra afixada no placard existente no átrio do Agrupamento de Escolas da Maia — Escola Secundária da Maia (Sede).

Nos termos do artigo 191.º, conjugado com o disposto no artigo 188.º, ambos do CPA, os funcionários dispõem de 15 dias úteis para praticar quaisquer atos para deduzir reclamação à lista de antiguidade, junto do dirigente máximo do serviço.

21 de março de 2018. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.
311222293

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

Aviso (extrato) n.º 5005/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que os candidatos contratados após o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho a 4 horas diárias cada em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, pelo período de 12 de fevereiro de 2018 a 15 de junho de 2018, para o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, aberto pelo aviso n.º 2708/2018, publicado no *Diário da República*, n.º 41, 2.ª série, de 27 de fevereiro de 2018, nos termos dos artigos n.º 33.º e 34.º e dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foram os seguintes:

Vanda Maria Patrício Franco
Margarida Fernanda Faustino Henriques Roldão
Carlos Jorge Gomes Calheiros Pereira
Maria Fernanda Fernandes Leal Martins Dias
Paula Alexandra Monteiro Carvalho Costa
Maria de Fátima Pereira dos Reis Galhardo
Maria da Conceição Lopes Gaspar Ouro

6 de abril de 2018. — O Diretor, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.
311257497

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Aviso (extrato) n.º 5006/2018

De acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral, reunido em 22 de março de 2018, deliberou por maioria, a recondução do professor do Quadro, Cesário António Gonçalves da Silva, para o cargo de Diretor do Agrupamento, para o quadriénio 2018/2022.

2018/03/29. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Santos Carvalho*.

311244366

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 5007/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou em 19 de no-

vembro de 2017, a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, do Professor do Quadro de Agrupamento do Grupo de Recrutamento 500, Raul Duarte Maurício.

5 de abril de 2018. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.
311255811

Aviso n.º 5008/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2017:

Maria Adelina Pereira de Sousa Ramos — Professora do Quadro de Agrupamento — Cessação de funções em 31-08-2017.

Maria Anunciação dos Reis — Assistente Operacional — Cessação de funções em 31-10-2017.

Liseta Maria Marques Rodrigues Soares Assunção — Professora do Quadro de Agrupamento — Cessação de funções em 31-12-2017.

5 de abril de 2018. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.
311255511

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Declaração de Retificação n.º 287/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2018, o Aviso (extrato) n.º 4463/2018, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte»

deve ler-se:

«a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Nazaré»

9 de abril de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré, *João José Ribeiro Magueta*.

311260469

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias, Torres Vedras

Aviso n.º 5009/2018

Abertura do Concurso para Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias em Torres Vedras, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias em Torres Vedras, (www.apvm.net) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação dos problemas, a definição de objetivos e estratégias e a programação de atividades que se propõem realizar durante o mandato;

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede de Agrupamento em suporte de papel ou remetidos

por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica Padre Vítor Melícias, Rua 25 de abril n.º 1, Boavista — Olheiros, 2560-373 Torres Vedras.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento de escolas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada pelo candidato.

6 — As provas documentais dos elementos constantes do *curriculum far-se-ão* de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008.

7 — A lista dos candidatos admitidos, será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias em Torres Vedras, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código do Processo Administrativo.

5 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim Pinto Gonçalves*.

311254507

Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão

Aviso (extrato) n.º 5010/2018

Termo de tomada de posse de Subdiretor e Adjuntos da Direção

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, perante o Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedome, Professor Fernando Manuel David dos Santos Lopes compareceram os seguintes docentes do Quadro do Agrupamento de Escolas de Pedome para tomarem posse como membros da Direção Executiva para o Mandato de dois mil e dezassete dois mil e vinte e um.

Subdiretora, *Virgínia Cordeiro Teniz Freitas*

Para tomar posse no cargo de subdiretora, portadora do Cartão de Cidadão número a quem ficam adstritas as seguintes competências: Gestão dos processos pedagógicos e administrativos dos alunos do 2.º e 3.º CEB e dos Cursos de Educação e Formação. Coordenação da execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento, Comissariado da Educação Parental. Estas competências podem ser, em parte, delegadas em assessor designado para assessoria técnico-pedagógica à direção executiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Artigo 30.º

Adjunta, *Carla Fernanda Oliveira de Castro*

Para tomar posse no cargo de adjunta do Diretor, portadora do Cartão de Cidadão número a quem ficam adstritas as seguintes competências: Coordenação da Oferta de Cursos de Educação e Formação; Ensino Especial e articulação com o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família. Coordenação dos Clubes Escolares, Ação Social Escolar e Bibliotecas Escolares. Estas competências podem ser, em parte, delegadas em assessor designado para assessoria técnico-pedagógica à direção executiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Artigo 30.º

Adjunto, *Carlos Jorge Castro Alves*

Para tomar posse no cargo de adjunto do Diretor, portador do Cartão de Cidadão número, a quem ficam adstritas as seguintes competências: Gestão pedagógica da Educação Pré-Escolar, componente de apoio socioeducativo e da Componente de Apoio à Família nos Jardins de Infância e de dinamização dos projetos educativos municipais com incidência na Educação Pré-Escolar e no 1.º CEB; Gestão do pessoal docente do 1.º CEB, gestão dos apoios educativos no 1.º CEB, gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular e coordenação dos projetos de flexibilização e organização curricular. Estas competências podem ser delegadas, em parte, em assessor designado para assessoria técnico-pedagógica à direção executiva, nos termos do Dec-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Artigo 30.º

6 de abril de 2018. — O Diretor, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

311259084

Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela

Aviso n.º 5011/2018

Lista de classificação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico.

Para os devidos efeitos se faz público que na sequência do procedimento em epígrafe, aberto por aviso n.º 723/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 9, de 12 de janeiro de 2018, a lista de classificação final foi tornada definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

A lista definitiva foi homologada em 2 de abril de 2018 pela senhora Diretora da Escola, encontrando-se afixada nos Serviços Administrativos desta escola e disponível na sua página eletrónica.

2 de abril de 2018. — A Diretora, *Maria Celeste Paulo José de Oliveira*.
311252166

EDUCAÇÃO E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e Comité Olímpico de Portugal

Contrato n.º 248/2018

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º CP/116/DDF/2018**

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — O Comité Olímpico de Portugal, pessoa coletiva de direito privado com sede na(o) Travessa da Memória, 36-38, 1300-403 Lisboa, NIPC 501498958, aqui representada por José Manuel Constantino, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º Outorgante, «outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior»;

B) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2018, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º Outorgante;

C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 19 janeiro de 2018, com o 2.º Outorgante o Contrato-Programa n.º CP/3/DDF/2018 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 167.499,00 €, paga em regime duodecimal;

D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do decreto-lei supracitado determina que «os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos»;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação